



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Superintendência de Leitura e Conhecimento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de mobiliários, equipamentos para áudio e vídeo, utensílios domésticos e artigos para esporte e divertimento, novos nunca usados, que serão destinados para a Biblioteca Parque de Manguinhos, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com o fim de suprir as necessidades dos servidores, colaboradores e público em geral.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos para áudio e vídeo, utensílios domésticos e artigos para esporte e divertimento, novos nunca usados, para utilização na Biblioteca Parque de Manguinhos, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a reforma recente ocorrida na unidade, existe a necessidade de melhor adequação da ocupação do ambiente para se tornar um espaço mais funcional e confortável, e assim, proporcionar melhores condições aos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes que transitam na unidade.

Existem a necessidade da contínua adequação da Biblioteca para se tornar cada vez mais segura, funcional e confortável, e assim, proporcionando melhores condições aos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes que transitam na unidade.

Os objetos serão divididos em lotes, agrupados por espécies, com intuito de abrir o leque de participantes específicos, aumentando a possibilidade de maior ganho financeiro, devido à concorrência disponível no mercado brasileiro.

3.1 Lotes.

Lote 1 - Mobiliário em Geral:

A aquisição de novos móveis para a Biblioteca de Manguinhos é indispensável para complementar as melhorias estruturais realizadas durante uma reforma recente. A renovação do mobiliário é essencial para harmonizar com a nova configuração do espaço, proporcionando um ambiente mais funcional, confortável e acolhedor tanto para os usuários quanto para os colaboradores. Além disso, a expansão e reorganização das áreas de atendimento e de estudo, decorrente da obra, desativa novos móveis que atendem às demandas atuais de usabilidade e conforto.

O mobiliário anterior já não é adequado para o novo layout e apresenta sinais de desgaste, comprometendo tanto a eficiência no uso dos espaços quanto a imagem da instituição. Com a instalação de novos móveis, será possível otimizar o fluxo de pessoas, melhorar a qualidade dos atendimentos e oferecer condições mais adequadas para os diversos serviços e atividades que a biblioteca oferece. A modernização contribuirá diretamente para a satisfação dos usuários, a valorização do espaço público e o aprimoramento do ambiente de trabalho para servidores e colaboradores.

Lote 2 - Equipamentos para Áudio, vídeo e foto.

A aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo para a Biblioteca de Manguinhos é fundamental para maximizar o aproveitamento das melhorias estruturais realizadas na recente reforma e para modernizar os serviços oferecidos à comunidade. Com a criação de novas salas multifuncionais e a readequação dos espaços, torna-se necessário equipá-los com tecnologias atualizadas, capazes de atender às demandas de um público diversificado que utiliza a biblioteca para estudos, eventos culturais, palestras, exposições e outras atividades educativas.

Os novos equipamentos permitirão a realização de apresentações audiovisuais, sessões de cinema, workshops e específicos ao vivo, ampliando a oferta de serviços culturais e educativos. Além de melhorar a experiência dos usuários, a modernização com recursos de áudio e vídeo facilitará a realização de projetos inovadores e a integração digital, alinhando a biblioteca às práticas contemporâneas de ensino, cultura e comunicação. Essa atualização tecnológica contribuirá para a democratização do acesso à informação e ao conhecimento, reforçando o papel da Biblioteca de Manguinhos como um espaço público de referência e inclusão social.

Lote 3 - aparelhos e utensílios domésticos

A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para a Biblioteca de Manguinhos, que passou recentemente por reforma, é uma medida essencial para aprimorar a experiência dos usuários e promover um ambiente mais acolhedor. Com a modernização do espaço, é fundamental que a biblioteca ofereça não apenas acesso a livros, mas também um local que favoreça a convivência e o aprendizado. Equipamentos como microondas,

refrigeradores e afins permitirão que os colaboradores desfrutem de pequenas refeições e bebidas, incentivando a permanência no local e aumentando a satisfação dos usuários.

Além disso, esses eletrodomésticos facilitarão a realização de eventos, como oficinas e palestras. Um ambiente que valoriza a experiência do usuário atrai mais visitantes e fomenta a participação da comunidade, fortalecendo o papel da biblioteca como um centro cultural.

A presença desses aparelhos auxiliará a equipe no dia a dia, permitindo pausas adequadas e contribuindo para o bem-estar dos funcionários, que são fundamentais para o bom funcionamento da biblioteca. Um ambiente que proporciona conforto e praticidade é um incentivo à leitura e à cultura, tornando a biblioteca um ponto de referência na comunidade. Portanto, a aquisição de aparelhos domésticos é um investimento crucial para transformar a Biblioteca de Manguinhos em um espaço dinâmico e funcional, que atenda às necessidades de todos os seus usuários.

Lote 4 - Artigos para esporte, jogos e divertimento.

A aquisição de artigos para esporte, jogos e divertimento na Biblioteca de Manguinhos, que recentemente passou por reforma, é uma iniciativa crucial para diversificar as atividades oferecidas e atrair um público mais amplo. A biblioteca, tradicionalmente associada à leitura e ao estudo, pode se transformar em um espaço de interação e socialização, promovendo a saúde física e mental da comunidade.

A inclusão de jogos de tabuleiro, materiais esportivos e equipamentos para atividades recreativas permitirá que a biblioteca funcione como um ponto de encontro para diferentes faixas etárias. Esses artigos estimularão a convivência, o trabalho em equipe e a competição saudável, proporcionando um ambiente lúdico que complementa a experiência de aprendizado.

Além disso, a oferta de atividades esportivas e de jogos ajudará a desenvolver habilidades como raciocínio lógico, estratégia e criatividade, essenciais para o crescimento pessoal e educacional dos participantes. Ao promover eventos, torneios e atividades em grupo, a biblioteca poderá engajar a comunidade, incentivando a participação ativa e o fortalecimento dos laços sociais.

Com a reformulação do espaço, é importante que a biblioteca se adapte às necessidades da população local, oferecendo opções que vão além dos livros. A aquisição desses artigos é, portanto, uma forma de democratizar o acesso ao lazer e à cultura, atraindo visitantes e consolidando a biblioteca como um espaço multifuncional e inclusivo. Em suma, esses investimentos contribuirão para o bem-estar e o desenvolvimento integral da comunidade de Manguinhos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Planilha Quantitativa com memória de cálculo:

Lote 1 - Mobiliário em Geral

Item	ID	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de fornecimento
01	177221	7110.009.1129	MESA ESCRITORIO,MATERIAL: MDP 25 MM, REVESTIMENTO: LAMINADO, COR CRISTAL, MATERIAL ESTRUTURA: METALICA EM ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PES METALICO EM ACO, COR OVO, DIMENSAO: 1000 X 1000 X 740 MM, MODELO: MESA REDONDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02	Unidade
02	113971	7110.009.0607	MESA ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: MELAMINICO (FORMICA), MATERIAL ESTRUTURA: MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA NA COR OVO, DIMENSAO: 75 CM X 150 CM X 80 CM (A X L X P), MODELO: SECRETARIA, LATERAIS RETAS SEM PES EM METAL	15	Unidade
03	189161	7110.004.0847	CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA GIRATORIA OXFORD, BASE: POLIPROPILENO E RODIZIOS EM POLIAMIDA (NYLON), AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAGEM A GAS ACIONADA POR ALAVANCA, COM MOLA AMORTECEDOR, RECLINACAO: SEM RECLINACAO, MATERIAL ESTRUTURA: MDP, BRACO: COM BRACOS, ENCOSTO: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: ESTOFADO E REVESTIDO EM TELA MESH BASE POLIPROPILENO E RODIZIOS EM NYLON, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	30	Unidade
04	189674	7110.004.0853	CADEIRA ,TIPO: EXECUTIVA, BASE: 05 PES COM RODIZIO DUPLO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, RECLINACAO: FLEXIVEL ASSENTO REBATIVEL, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: BRACOS FIXOS/REGULAVEIS COM ASSENTO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO, COR: PRETO FOSCO, PORTA LIVRO: N/A, PRANCHETA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	42	Unidade
05	189738	7105.011.0155	SOFA/SOFANETE,QUANTIDADE LUGARES: SOFA DE 3 LUGARES CURVO, MATERIAL: COURISSIMO, COR: MARROM WHISKY, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA SELECIONADA DE EUCALIPTO TRATADO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D-28 ASSENTO E ESPUMA D-23 ENCOSTO, BRACO: SEM BRACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04	Unidade

06	171933	7105.035.0022	PUFF,MATERIAL REVESTIMENTO: COURO SINTETICO PRETO, MATERIAL ESTRUTURA: COURO SINTETICO, MODELO: ENCHIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ISOPOR RECARREGAVEL - PESO SUPTADO 100 KG, DIMENSAO: 900 MM(L) X 1000 MM(A) X 900 MM(F), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04	Unidade
07	189740	7105.010.0031	MESA SALA ESTAR,MODELO: MESA DE APOIO REDONDA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA FREIJO, TRATAMENTO TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: TINGIDA COM APLICACAO DE VERNIZ, ACABAMENTO: PINTURA LAQUEADA, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, ESPESSURA ARMACAO: N/A, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA MACICA, ALTURA: 62 CM, PROFUNDIDADE: 45.50 CM, REVESTIMENTO ARMACAO: N/D, LARGURA: 45.50 CM, ACABAMENTO ARMACAO: TINGIDA COM APLICACAO DE VERNIZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04	Unidade
08	159978	7110.009.1013	MESA ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 120 X 74 X 60 CM, MODELO: COM 02 GAVETAS COM CHAVES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04	Unidade
09	189747	7115.001.0056	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO COM CAVALETE DE 180 CM E RODAS, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 2,0M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	09	Unidade
10	175165	7115.001.0054	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO),COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,50 M X 1,20 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02	Unidade
11	54945	7110.004.0045	CADEIRA ,TIPO: OPERACIONAL, BASE: FIXA, PE PALITO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: SEM, ENCOSTO: BAIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO SINTETICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	83	Unidade
12	102008	5999.003.0043	SUPORTE EQUIPAMENTO ELETRICO-ELETRONICO,MATERIAL: ACO CARBONO, TIPO EQUIPAMENTO: TV DE LCD/PLASMA/LED DE 37 A 65'', CAPACIDADE CARGA: 55 KG, DIMENSAO (H X L X C): COMPATIVEL COM TV DE ATE 65'', COR: PRETO, MODELO: DE PAREDE, ARTICULAVEL, INCLINAVEL	03	Unidade
13	145466	7195.007.0025	QUADRO AVISO NAO MAGNETICO,REVESTIMENTO QUADRO: ACRILICO CRISTAL, MATERIAL MOLDURA: ACRILICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 23 CM, ALTURA: 30 CM, ACESSORIO: FITA DUPLA FACE, PORTA: SEM PORTA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	80	Unidade
14	127356	3920.001.0041	CARRO AUXILIAR / PRATELEIRA / PLATAFORMA,CAPACIDADE: 150KG, TIPO: TRANSPORTE DE LIVROS, MATERIAL PLANOS: ACO INOX, NUMERO PLANOS: 03 PLANOS, UM FIXO E DOIS INCLINADOS, BORDAS: N/A, DIMENSOES (H X L X C): 100 CM X 50 CM X 70 CM, ESTRUTURA: TUBO DE ACO, ACABAMENTO: PINTADO, COR: VERDE, RODIZIOS / RODA: 4, DIAMETRO RODIZIO / RODA: 3''	03	Unidade
15	167294	7125.005.0171	ESTANTE, USO GERAL,MATERIAL: CHAPA DE ACO, MODELO: ACO COM 04 COLUNAS, DIMENSOES (L X A X P): 1200X600X1800 MM, QUANTIDADE DIVISOES: 6 PRATELEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02	Unidade
16	98596	7110.004.0335	CADEIRA ,TIPO: FIXA, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: SEM, RECLINACAO: SEM, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: SEM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: VINIL, COR: N/D, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	05	Unidade
17	176201	7110.009.1119	MESA ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMINIO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: 25MM DE ESPESSURA, DIMENSAO: 5800 X 1200 X 740 MM, MODELO: RETANGULAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEComplemento do item: Cor Branco	05	Unidade
18	31629	7110.004.0021	CADEIRA ,TIPO: UNIVERSITARIA, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: N/A, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TECIDO, COR: AZUL, PORTA LIVRO: COM, PRANCHETA: ESCAMOTEAVEL	130	Unidade
19	189691	7105.035.0029	PUFF,MATERIAL REVESTIMENTO: CORINO/SINTETICO, MATERIAL ESTRUTURA: ISOPOR TRITURADO, MODELO: GOTA, DIMENSAO: 70 CM X 60 CM X 60 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	Unidade
20	189297	7195.009.0103	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO,TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 20 PORTAS, FECHAMENTO PORTA: COM FECHADURA E CHAVE, CONSTRUCAO INTERNA: VENEZIANAS PARA VENTILACAO E REFORCO INTERNO NAS PORTAS, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02	Unidade
21	154895	7110.001.0620	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO, COR: ARGILA, MATERIAL PUXADOR: METALICO TIPO ALCA, DIMENSAO (L X H X P): 800X1600X500, PRATELEIRA: 01 FIXA E 2 MOVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES COM CORPO ESCAMOTEAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	03	Unidade
22	96106	7105.009.0025	MESA COM CADEIRAS (CONJUNTO) ,MATERIAL TAMPO: FORMICA, REVESTIMENTO TAMPO: MDF, COR: BRANCA, FORMATO: QUADRADA,	01	

			DIMENSAO (C X L X H): 60 X 60 X 55 CM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, REVESTIMENTO ESTRUTURA: MADEIRA, COR ESTRUTURA: VERDE,VERMELHA,AMARELA E AZUL, QUANTIDADE CADEIRA: 4 CADEIRAS		
23	170885	7110.001.0657	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: PROCESSO ANTI FERRUGINOSO; PINTURA EPOXI PO TEXTURIZADA, COR: AZUL, MATERIAL PUXADOR: CLORETO POLIVINILA, DIMENSAO (L X H X P): 164 X 40 X 80 CM, PRATELEIRA: REGULAVEL EM POLIURETANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOBRADICAS DE ACO, FECHADURAS COM CHAVES, 2 PORTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	

Lote 2 - Equipamentos para Áudio e video e foto

01	166890	7730.015.0150	TELEVISOR / TV / TELEVISAO,MODELO: SMART TV, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 65 `` , TENSAO: 100 ~ 240V, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, ACESSORIO: CABO DE ALIMENTAÇÃO,CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH,SUPORTE MÓVEL COM PEDESTAL, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI E USB, SAIDAS: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	06	Unidade
02	189891	7730.003.0006	CAIXA ACUSTICA MULTIMIDIA,POTENCIA: 1000W, ALIMENTACAO: CABO DE ENERGIA 3 PINOS PADRAO, POTENCIA SAIDA: XRL MACHO, TENSAO: 127 / 230 V, ALTURA: 69,76 CM, COR: PRETO, PROFUNDIDADE: 38,31 CM, LARGURA: 42,28 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02	Unidade
03	189799	7730.003.0005	CAIXA ACUSTICA MULTIMIDIA,POTENCIA: 300 W, ALIMENTACAO: USB/SD/FM/BLUETOOTH COM CABO DE ENERGIA 3 PINOS PADRAO, POTENCIA SAIDA: XRL MACHO, TENSAO: 110/220 V, ALTURA: 55 CM COM PEDESTAL DE 125 CM, COR: PRETO, PROFUNDIDADE: 36 CM, LARGURA: 59 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04	Unidade
04	104162	5835.009.0008	MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 8, TENSAO: 127 / 230 V, ACESSORIO: BOTOES ROTATIVOS POR CANAL COM ILUMINACAO E IDENTIFICACAO DO CANAL, CONTROLE ANALOGICO ON-BOARD PARA MONITORACAO, DIMENSAO (L X H X P): 82 x 80 x 80 CM, MODELO: DIGITAL, POTENCIA: CONSUMO 170 W, DISPLAY: LED COLORIDO, PORTA GRAVACAO: 0,0006-1kHz-+15dBu, CONTROLE FREQUENCIA: 20Hz-200KHz, FUNCOES: GRAVADOR E LEITOR INTERNO DE MEMORIA USB, CONEXAO ENTRADA AUDIO: XLR, INTERFACE DADOS: USB	01	Unidade
05	126681	5965.008.0014	MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: METAL, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50 HZ-15KHZ, IMPEDANCIA SAIDA: 250 OHMS, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: - 70 DB, COMPRIMENTO HASTE: N/A, APLICACAO: VOCAL, ACESSORIO: ADAPTADOR DE PEDESTAL DE MICROFONE, CABO: 5 M, COR: PRETO, CONECTOR: XLR	02	Unidade
06	22493	5895.004.0008	PROJETOR MULTIMIDIA,RESOLUCAO: XGA (1024 X 768 PIXEL), LUMINOSIDADE: N/D, FREQUENCIA: N/D, METODO PROJECAO: N/D, TENSAO: N/D, DISTANCIA PROJECAO: N/D, DIMENSOES: N/D	04	Unidade
07	189748	6730.005.0027	TELA PROJECAO, CONVENCIONAL,TIPO: PORTATIL, MODELO: MANUAL, ENROLAMENTO: MANUAL, MATERIAL TECIDO: MATTE WHITE, MATERIAL PERFIL: ALUMINIO, ACABAMENTO PERFIL: PINTURA EPOXI, FIXACAO: PORTATIL, DIMENSOES: 2,40 x 1,80 M, FORMATO: 120 `` , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	Unidade
08	189869	7720.012.0005	SUPORTE INSTRUMENTO MUSICAL,TIPO: RACK PARA 9 INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS, INSTRUMENTO: GUITARRA, BAIXO E VIOLAO, MATERIAL: ACO E ESPUMA, ACABAMENTO: PINTURA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04	Unidade

Lote 3 - Aparelhos e utensílios domésticos

01	149755	7310.015.0054	FORNO MICROONDAS,FUNCOES BASICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANCA, GRILL: N/A, CAPACIDADE: 20 L, POTENCIA: 800 W, TENSAO: 220 V, ACABAMENTO: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	03	Unidade
02	172914	4110.005.0030	FRIGOBAR,COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: N/A, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 45 L, CAPACIDADE TOTAL: 45 L, TENSAO: 110 V, DIMENSAO (H X L X P): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	Unidade
03	85246	4110.007.0059	REFRIGERADOR, GELADEIRA,CAPACIDADE TOTAL: 260 L, ACABAMENTO: BRANCO, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: COM PUXADORES, TENSAO: 110 / 220V, ACESSORIOS: PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS, QUANTIDADE PORTAS: 2, DEGELO: AUTOMÁTICO	01	Unidade
04	115548	7240.014.0046	LIXEIRA ,TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: METAL TELADO, CAPACIDADE: 5 LITROS, TAMPA: SEM, PEDAL: SEM	35	Unidade
05	189719	6240.033.0111	LAMPADA LED,MODELO: BULBO REGULAVEL COM CONTROLE REMOTO, ANGULO ABERTURA FEIXE: N/A, POTENCIA NOMINAL: 5W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): COLORIDA 16 CORES, INTENSIDADE LUMINOSA: 600 ~ 1000 LUMENS, TEMPERATURA COR: 2700 K, BASE: E27, DIMENSOES (L X C X A): 7CM X 2,5CM X 13 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	70	Unidade

06	126949	6210.003.0016	LUMINARIA EMERGENCIA,MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LAMPADA: LED, QUANTIDADE LAMPADA: 30LED'S, POTENCIA LAMPADA: 2W, AUTONOMIA: 6 H, BATERIA: RECARREGAVEL, DIMENSAO (C X H X L): 250 X 74 X 32 MM, TENSAO: 127 / 220V	30	Unidade
----	--------	---------------	--	----	---------

Lote 4 - Artigos para esporte, jogos e divertimento

01	63502	7830.018.0002	MESA PEBOLIM/TOTO,MATERIAL: MADEIRA MACICA, DIMENSAO: 1,40X0,80X0,90 M, ACESSORIOS: 07 BOLINHAS	02	Unidade
02	72708	7830.019.0002	MESA DE PING PONG,MATERIAL: MDF, ESPESSURA TAMPO: MÍNIMO 18MM, ACABAMENTO: COR AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PES: MADEIRA MACIÇA, DIMENSAO: 2,74 x 1,525 M	01	Unidade
03	178753	7810.031.0015	TATAME,MODELO: COM ENCAIXE, MATERIAL: BORRACHA, COR: AZUL, SUPERFICIE: IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, DIMENSAO (C X L): 1M X 1M, ESPESSURA: 40 (FORTE PROTECAO) MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: Cor do tatame Colorido	78	Unidade
04	105486	7820.007.0012	FANTOCHE, FANTOCHAO E DEDOCES, TIPO: FANTOCHE, MATERIAL: FELTRO, QUANTIDADE PECA: 6 PC, TEMA: FOLCLORE, ALTURA: 24CM, COMPOSICAO: FILHA, FILHO, MAMAE, PAPAI, VOVO FEMININO, VOVO MASCULINO, FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 3 ANOS	01	Unidade
05	105494	7820.007.0014	FANTOCHE, FANTOCHAO E DEDOCES, TIPO: FANTOCHE DE BICHOS, MATERIAL: FIBRA SINTETICA, QUANTIDADE PECA: 6 PC, TEMA: ANIMAIS DOMESTICOS, ALTURA: 24 CM, COMPOSICAO: FILHA, FILHO, MAMAE, PAPAI, VOVO FEMININO, VOVO MASCULINO, FAIXA ETARIA: N/A	01	
06	142568	7820.041.0015	JOGO MEMORIA,MATERIAL: MADEIRA, DESENHO: NUMEROS, QUANTIDADE PECA: 40, FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 14 ANOS, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 0,28 CM, APLICACAO: EDUCATIVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	
07	177530	7820.022.0003	JOGO BANCO IMOBILIARIO,TEMA: FINANCEIRO, FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 07 ANOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01	
08	63580	7820.053.0001	JOGO DE DAMAS,MATERIAL TABULEIRO: MADEIRA, MATERIAL PECAS: MADEIRA, LARGURA TABULEIRO: 45 cm, COMPRIMENTO TABULEIRO: 45 cm	01	
09	33114	7820.021.0001	JOGO DOMINO,MATERIAL: MADEIRA, DESENHO: ALFABETO, QUANTIDADE PECA: 28 PC, FAIXA ETARIA: 4 ANOS, COMPRIMENTO: 70 MM, LARGURA: 35 MM, ESPESSURA: 3 MM	01	
10	66201	6950.024.0003	TAPETE INFANTIL PEDAGOGICO, ENCAIXE,ESPESSURA: 8 MM	01	
11	104775	7820.069.0023	BRINQUEDO, TIPO: TEATRO, MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: MADEIRA, DIMENSOES: 60 X 58 X 25 CM, CARACTERISTICAS BRINQUEDO: COLORIDO, ACESSORIOS: 2 CORTINAS DE PANO, 2 FANTOCES DE VARA	01	
12	72694	7820.049.0003	JOGO DE XADREZ,MATERIAL TABULEIRO: MADEIRA, MATERIAL PECAS: PLASTICO, COMPRIMENTO TABULEIRO: 40 CM, LARGURA TABULEIRO: 40 CM	01	

4.3. Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer critérios, parâmetros e os requisitos mínimos necessários para a aquisição de mobiliários, equipamentos para áudio e vídeo, utensílios domésticos e artigos para esporte e divertimento, novos nunca usados, que serão destinados para a Biblioteca Parque de Manguinhos.

4.4. Os produtos cotados deverão atender as condições de exatidão de todas as especificações e padrões solicitados, conforme descrições dos Lotes, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

5.DA QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**5.1. Das amostras**

5.1.1 A licitante vencedora deverá apresentar catálogos, folder ou outro documento oficial do fabricante, onde conste a descrição detalhada do item para que haja uma avaliação de qualidade e das especificações do material oferecido.

5.1.2 Deverão ser fornecidos catálogos técnicos ilustrativos e manuais dos produtos selecionados com todo o detalhamento especificações referentes aos mesmos, na língua portuguesa, sem ônus para a SECEC.

5.2. Além de todos os documentos supracitados, juntamente com os documentos de habilitação, os licitantes vencedores deverão apresentar documentação complementar obrigatória com a proposta comercial para todos os produtos especificados no Item 4 deste Termo de Referência, conforme descritas abaixo:

5.2.1. Para todos os lotes, considerar a documentação complementar obrigatória abaixo:

a) Deverá apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o(s) prazo(s) mínimo(s) de garantia de 12 (doze) meses;

b) Documentação gráfica (desenho ou fotos) e com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação da linha e modelo do produto ofertado;

c) Os itens deverão apresentar selo PROCEL indicando melhores classificações de eficiência energética de cada categoria, de acordo com a Lei nº 13.280/2016;

d) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, contendo as informações do fabricante, do produto e data de fabricação, não superior a 18 (dezoito) meses;

6. DA NATUREZA DO OBJETO

6.1. Os produtos que compõem o objeto em questão classificam-se como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133 de 2021, por apresentarem padrões de qualidade e desempenho, por meio de especificações usuais do mercado.

7. DA ENTREGA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

7.1. A entrega deverá ser feita de uma única vez, na quantidade solicitada, programada no horário de 8 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas de segunda à sexta feira, na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 1184, no bairro de Benfica, Rio de Janeiro, RJ.

7.2. Caso algum equipamento entregue esteja fora do padrão especificado, será devolvido pelo responsável no ato da entrega e substituído prontamente pela firma fornecedora ficando a mesma sujeita às penalidades previstas na legislação.

7.3. O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga o fornecedor de substituí-la caso seja constatado, posteriormente, má qualidade, dano ou qualquer outro item fora do especificado.

7.4. As trocas ou reposições de mercadoria deverão ser providenciadas pelo fornecedor no prazo de 05(cinco) dias úteis, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5 Os equipamentos que necessitam de montagem deverão ser montados no momento da entrega ou agendados para posterior com aceite desta SECEC.

7.6. Identificação:

7.6.1. O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem lacrada, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

7.6.2. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

7.7. Armazenamento, Transporte e Descarga:

7.8.1. O armazenamento e transporte até a entrega na Biblioteca Parque de Manguinhos será de responsabilidade da fornecedora e deverá ser conduzido dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas;

7.8.2. As despesas com os fretes e seguros até o local da entrega definitiva será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva;

7.6.3. O carregamento e o descarregamento dos materiais são de responsabilidade da fornecedora e deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável da fornecedora, que deverá acompanhar a entrega;

7.8.4. O transporte e o manuseio deverão ser feitos de modo a se evitarem danos aos materiais. Para tanto deverão ser previstos fixadores, suportes de madeira, cordas e todos os demais acessórios para a melhor técnica de transporte;

7.8.5. Os equipamentos e acessórios necessários ao transporte, manuseio e armazenamento do objeto ora licitado serão de responsabilidade da contratada, cabendo a ela os cuidados oriundos de tais obrigações;

7.8.6. A fornecedora será responsável por quaisquer danos ou acidentes que venham a ocorrer por ocasião do transporte, manuseio e armazenamento dos materiais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade;

7.8.7. O prazo de entrega dos objetos, referente a todos os Lotes deverão ser em até 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7.8.8. Os prazos descrito no item 7.6.7 poderão ser estendidos em igual período, desde que devidamente justificados e aceitos pela SECEC.

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação ou não conformidades, contados a partir do recebimento provisório, devendo tal condição constar expressamente das propostas escritas.

8.2. Durante o prazo de garantia estipulado no subitem anterior, a contratada se obriga a reparar, consertar, corrigir ou substituir o material adquirido, peças e/ou partes dos mesmos, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado nos autos.

8.3. Deverá apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do(s) bem (s) ofertados, em papel que o identifique, contendo as condições e o(s) prazo(s) mínimo(s) de garantia estipulado(s).

8.4. Declaração expressa de assistência técnica, emitida pelo fabricante do(s) bem(s) ofertados, em papel que o identifique, indicando a(s) empresa(s) que prestará(o) a assistência técnica, relativa aos produtos, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: Razão Social, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail (se houver), preferencialmente na cidade do Rio de Janeiro.

8.5. Declaração emitida pela empresa que prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica aos produtos, em conformidade com as disposições constantes neste Termo de Referência.

8.5.1. Todo atendimento à garantia e à assistência técnica devem ocorrer conforme Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990), atualizado pelo Decreto nº 7.963 de 15 de março de 2013 e Decreto nº 7.963 de 15 de março de 2013, respeitando prazos estabelecidos.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇO

9.1 A aquisição será por meio de Pregão, enquadrada conforme inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/21, sendo o critério de julgamento de menor preço, o regime será o de fornecimento de bens com entrega única, o modo de disputa será aberto, desde que a proposta atenda a todas as exigências estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta deverá conter a indicação dos produtos ofertados, bem como a tabela quantitativa do objeto licitado, com os preços unitário e total, em reais, no qual já estarão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), ferramentas, transportes, acondicionamentos, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até a entrega total dos bens.

9.3. As propostas serão ordenadas de acordo com a empresa que apresentar o menor valor ofertado.

9.4. Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

9.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados critérios de desempate, conforme Art. 60º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. É vedado reajuste de preços na vigência do certame;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECEC solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos seguindo os procedimentos:

a) Termo de Recebimento Provisório: emitido em até 05 (cinco) dias corridos, quando da respectiva entrega, mediante Nota Fiscal, para que seja feita, pelo Fiscal, a medição, com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo, será efetuado pelos fiscais, em até 10 (dez) dias corridos após emissão do Termo de Recebimento Provisório, em conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em partes e as não conformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após comunicação oficial enviada por e-mail institucional, considerada com Termo de Recusa.

11.3. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias úteis, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

11.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.5. A ocorrência da necessidade de entrega do material em horário e/ou dia especial (sábados, domingos e feriados) deverá ser comunicada ao responsável pelo recebimento do respectivo órgão com uma antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para efeito de Fiscalização.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. O Licitante que tiver sua proposta aceita deverá apresentar, no momento da habilitação, para fins de qualificação técnica, os documentos abaixo relacionados:

a) Declaração do LICITANTE de que disporá, de toda a capacidade operacional necessária para executar o objeto licitado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante realizou ou realiza serviços da mesma natureza ou similar ao da presente licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o cargo/função, o endereço, e-mail e o telefone de contato do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(es), que vier(em) a assinar o(s) atestado(s) ou qualquer outra forma de que a SECEC possa valer-se, para manter contato com a(s) sociedade(s) atestante(s).

c) Em virtude do mecanismo de compras exige-se o fornecimento de atestado de qualificação técnica referenciando um quantitativo mínimo de 20% do valor total estimado da contratação;

d) Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo especificado no item anterior;

e) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

13. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da fiscalização e da gestão da aquisição será feita diretamente pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

13.2. A fornecedora se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos fiscais que terão plenos poderes para:

13.2.1. Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

13.2.2. Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

13.2.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21

13.4. Conforme inadimplências e irregularidades apuradas pela fiscalização, a CONTRATANTE poderá aplicar, à Contratada, penalidades e sanções administrativas, conforme a Lei 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa, com os instrumentos recursais a elas inerentes, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a Legislação Federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos. Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 156. da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 – Ficará impedida de licitar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA, que:

- a) Apresentar documentação falsa
- b) Fraudar na execução do objeto
- c) Comportar-se de modo inidôneo
- d) Cometer fraude fiscal
- e) Fizer declaração falsa

14.3. As multas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

a) A multa moratória, prevista no art. 156 da Lei nº 14.133, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item em mora, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos itens, desde que caracterizada a inexecução parcial. Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previsto nas alíneas acima.

14.4. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, que não poderá ser superior ao valor contratado.

14.5. Toda penalidade aplicada será registrada no SIGA e no cadastro de fornecedores da SEPLAG.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto, tais como: salários, indenizações, transportes, alimentações, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, taxas comerciais, tributos, impostos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução, durante a vigência da Contratação, inclusive que venha a ser criadas ou exigidas por lei;

15.2. Solicitar, por escrito, prévia autorização encaminhada a SECEC com antecedência de 24h (vinte e quatro horas), para entregas, indicando o(s) nome(s) completo(s) do(s) funcionário(s), nome da empresa e meios de contato;

15.3. Os entregadores devem obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, cabendo, se for o caso, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI fornecidos pela empresa responsável;

15.4. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos bens;

15.5. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na solicitação de fornecimento em atendimento a este termo de referência, a Proposta de Preços e da legislação vigente, tais como: Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor;

15.6. Entregar o objeto sem qualquer ônus para a SECEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

15.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

15.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

15.9. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

15.10. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

15.11. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133;

15.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração Pública, atendendo prontamente a todas as reclamações/solicitações, ou justificando a necessidade de prazo para tanto;

15.13. A empresa fornecedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega;

15.14 Emitir Notas Fiscais;

15.15. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante as entregas;

15.16. Manter, durante toda a execução da aquisição, as condições da habilitação;

15.17. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta formatação de entregas dos produtos, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora, eventuais danos, ao patrimônio da SECEC decorrentes da operação;

15.18. Manter a SECEC isenta de toda e qualquer reivindicação ou reclamação de seus empregados por perdas e danos ou indenização por prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência das entregas, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;

15.18.1. O não atendimento do subitem acima obriga a fornecedora a ressarcir a SECEC de todo e qualquer valor que porventura este venha a ser condenado em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização por perdas e danos;

15.19. A fornecedora deverá cientificar, imediatamente, a SECEC sobre qualquer ocorrência anormal, acidente ou incidente que aconteça durante a entrega dos produtos;

15.20. Entregar todo o material novo, nunca usado, embalado e lacrado;

15.21. O material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticas ao substituído, podendo, porém, ser de lote de fabricação diferente;

15.22. Caso o novo produto apresente o mesmo defeito, caracterizando, portanto, falha no processo de fabricação da marca, o fornecedor ficará obrigado a entregar produto de outro fabricante, com mesma especificação técnica e qualidade igual ou superior na forma e no prazo mencionado neste Termo de Referência;

15.23. Todo material entregue na quantidade superior a requisitada, se não for devolvida no ato, deverá ser resgatada em até 05 (cinco) dias úteis da notificação feita ao responsável legal instituído. Após esse período, será incorporado, sem ônus, ao Patrimônio da SECEC;

15.24. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em casos de emergência durante as entregas ou visitas a Biblioteca Parque de Manguinhos;

15.25. Responder por multas ou penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais;

15.26. Manter, em local seguro, cópias de segurança de todos os arquivos gerados relativos ao certame;

15.27. A fornecedora se obriga a fornecer em qualquer época os esclarecimentos técnicos que lhe venham a ser solicitados pelo órgão contratante, no que tange ao objeto deste acordo, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico;

15.28. Em atendimento ao Decreto nº 43.181/2011, a licitante vencedora deverá possuir, obrigatoriamente, conta corrente no Banco Bradesco, com o mesmo CNPJ cadastrado no Sistema Integrado de Gestão e Aquisições – SIGA e na Nota Fiscal a ser emitida em favor da CONTRATANTE;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, conforme o Decreto Estadual nº 45.600/2016;

16.3. Efetuar o pagamento à fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos provisórios, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis e definitivos no prazo de 02 (dois) dias úteis;

16.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.5. Emitir Nota de Empenho;

16.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução das obrigações, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17. DO PAGAMENTO

17.1. O único pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, dos produtos efetivamente entregues, conforme requisição feita, atestados pelos fiscais.

17.2. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à fornecedora, ficando o pagamento suspenso, até a correção do erro;

17.3. O pagamento fica condicionado, até que a fornecedora atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

17.4. No preço estabelecido na Oferta Final da Proposta Detalhe deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que o item seja entregue na Biblioteca Parque de Manguinhos de forma que possibilite sua utilização plena, respeitando o disposto deste Termo de Referência.

17.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à fornecedora, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pró-rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pró-rata die.

17.6. Não será efetuado pagamento antecipadamente ao previsto neste Termo de Referência.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. A empresa vencedora da licitação deverá adotar práticas sustentáveis no desempenho de sua atividade, obedecendo rigorosamente aos critérios de gestão ambiental estabelecidos nos Decretos nº 43.629/2012 e nº 40.645/2007, na Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no RJ, e demais legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

18.2. A fornecedora deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;

18.3. A fornecedora deverá exercer suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles hídricos, edáficos e atmosféricos;

18.4. A empresa deverá observar o disposto no art. 5º da IN nº 01/2010-SLTI/MPOG referente à sustentabilidade ambiental, no que for pertinente, como, por exemplo:

18.4.1. Que os bens sejam constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.4.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem, individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e os armazenamentos. A entrega dos produtos novos e nunca usados na embalagem original.

18.5. A fornecedora deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias). Deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI Nº 12.305/2010, que instrui a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, se comprometendo a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA.

19.DOS PRAZOS CONTRATUAIS

19.1. A compra será com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, o contrato será substituído pela nota de empenho, conforme o inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

20.DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A fornecedora não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

21.1. A licitação será realizada sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133/21 conforme o art.17 do 2ºparágrafo. alterações posteriores, adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

21.2. O modo de disputa será aberto, conforme inciso I do art. 27 do Decreto Estadual nº 48.778/23.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, para esta aquisição.

23.POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE COTA RESERVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

23.1. Poderão participar do certame microempresas e empresas de pequeno porte, observando o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se houver preço registrado em Ata.

23.2. Se houver participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/15.

23.3. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 8.538, de 06/10/15, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016.

23.4. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, no ato da entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

23.5 Participação de consórcio e cooperativas

23.6 Consórcio

23.7 **Não será permitida a participação de Consórcios.** A vedação à formação de consórcio se justifica, uma vez que o objeto a ser contratado trata de entrega de insumos, cujo valor total, não resultará em despesa de grande vulto. Desta forma, a restrição contida não reduz a competitividade e permite a participação de pequenas e médias empresas de forma individualizada, considerando a exclusão de qualificação econômico-financeira do certame.

23.8 Cooperativas

23.9 Será permitida a participação de cooperativas desde que atenda aos requisitos previstos no art. 16 da Lei 14.133/2021:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando: I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009; II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas; IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

23.10 Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

23.11 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

23.12 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a compra, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

23.13 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

23.14 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

23.15 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

23.16 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107; 5.3.2.1.8 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados; e

23.17 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

24. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

24.1. Número da Natureza da Despesa:

24.2. Fonte de Recurso:

24.3 Programa de trabalho:

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O expediente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia é de 10:00 às 19:00 horas de segunda à sexta feira;

25.2. As dúvidas sobre este Termo de Referência deverão ser sanadas com a Superintendência de Leitura e Conhecimento ou por e-mail: paulo.raimundo@cultura.rj.gov.br;

25.2.1. O prazo para o envio de dúvidas e questionamentos encerra-se 24 horas antes da data de realização do certame.

25.3. Utilizar do serviço de e-mail, quando houver necessidade de registro de contatos com a Administração Pública;

25.4. No decorrer do prazo contratual, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência, feitas pela Fiscalização, não serão levadas em consideração comunicações verbais;

25.5. A fornecedora deverá acusar o recebimento do e-mail com considerações e solicitações da SECEC no prazo máximo de 03 (três) horas após o horário que a SECEC enviar;

25.6. A contagem do prazo para acusar o recebimento do e-mail, será paralisada às 18 horas do dia do envio, sendo esta continuada às 09 horas do dia útil seguinte;

25.7. Decorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da fornecedora, as solicitações serão consideradas como recebida e será iniciada a contagem do prazo para atendimento, conforme prescrito neste Termo de Referência;

25.8. Antes de apresentar sua proposta, a fornecedora deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

25.9. As obrigações e responsabilidades da empresa fornecedora serão suspensas se as entregas dos produtos forem obstadas por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação ser comunicado, formalmente, a SECEC, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;

25.10. Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado em consonância com as normas técnicas vigentes;

25.11. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a fornecedora dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;

25.12. Fica ressalvado a SECEC o direito de, por provocação ou de ofício, em razão de ilegalidade, anular, no todo ou em parte, ou revogar por interesse público a presente Licitação, bem como aumentar ou suprimir o valor da presente aquisição, dentro dos limites fixados, em conformidade com o art.137.

25.13. Não haverá atendimento, recebimento, nem acompanhamento no intervalo de 12 (doze) horas até 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, no interior das dependências da SEPLAG;

25.14. A SECEC poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;

25.15. Não será considerado expediente, para efeito de execução do objeto, os dias de ponto facultativo para servidores públicos.

25.16. Não será permitida a participação de consórcio, considerando baixo quantitativo exigido em todos os itens que compõe o certame de produtos industrializados, acabados e de baixo complexidade, disponíveis para venda, considerando que consórcio é a união de empresas com propósito de se completarem para solução de alta complexidade técnica.

26. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Elaborador do Termo de Referência:

Nome: Paulo Raimundo

Cargo: Gestor

ID Funcional: 51117797

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Raimundo Barbosa Oliveira, Gestor**, em 02/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101378936** e o código CRC **148550A6**.

